



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, de 19 de maio de 2021, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiuzza de Alencar Júnior, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 14 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, em conformidade com à Emenda Substitutiva de nº 005/2021 de 09 de junho de 2021, que alterou o Art. 7º, inciso III e § 3º do referido projeto de resolução.

É o parecer.

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise da EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021, de autoria do Vereador **Otoniel Fiuza de Alencar Júnior**, que adequa o art. 7º, inciso III e § 3º AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, a Comissão por unanimidade deu parecer favorável a referida emenda.

É o parecer

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

Após análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2021, de 19 de maio de 2021, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, a Comissão de Ética Parlamentar, em reunião realizada em 14 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, em conformidade com à Emenda Substitutiva de nº 005/2021 de 09 de junho de 2021, que alterou o Art. 7º, inciso III e § 3º do referido projeto de resolução.

É o parecer.

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM

SECRETÁRIO: MICHEL MARTINS DOS SANTOS

RELATOR: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Luciana Soares B. Rolim

Michel Martins dos Santos

Otoniel Fiuza de Alencar Junior



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

Após análise da EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021, de autoria do Vereador **Otoniel Fiuza de Alencar Júnior**, que adequa o art. 7º, inciso III e § 3º AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, estabelece normas disciplinares e procedimentos e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Alan Salviano Lima, Luciana Soares Barbosa Rolim, Menésia Simião Leonardo, Francisco de Araújo Costa, Ciete Bezerra Alves, Luiz Francisco de Sousa, Michel Martins dos Santos e Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, a Comissão por unanimidade deu parecer favorável a referida emenda.

É o parecer

Várzea Alegre-Ceará, em 14 de junho de 2021.

COMISSÃO ÉTICA PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM

SECRETÁRIO: MICHEL MARTINS DOS SANTOS

RELATOR: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE